



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 847/2012

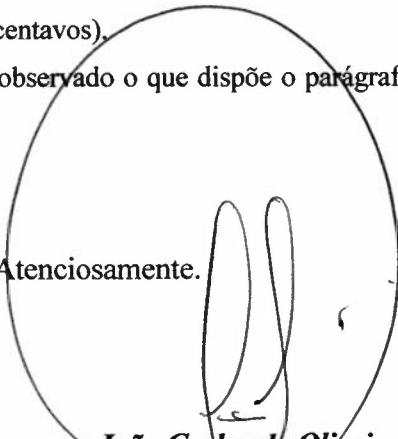
Apucarana, 6 de dezembro de 2012.

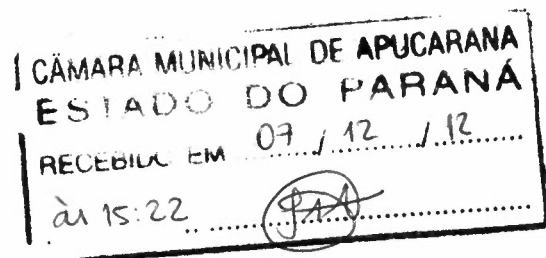
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 264/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 49.504,84 (Quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
VALDIR FERREIRA FRIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 264/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - AMS., a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 49.504,84 (quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

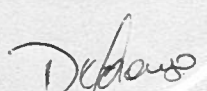
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 264/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - AMS., a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 49.504,84 (quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e constitucionais, estando, assim, apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de dezembro de 2012.


José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 264/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - AMS., a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 49.504,84 (quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 264/2012, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - AMS., a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 49.504,84 (quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de dezembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 264/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - AMS., a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 49.504,84 (quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 264/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - AMS., a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 49.504,84 (quarenta e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de dezembro de 2012.


Luiz Brentan

PRESIDENTE

Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIA


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR

jda/al